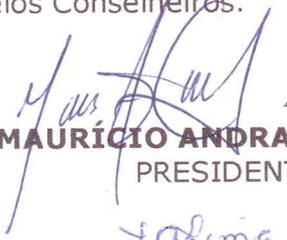


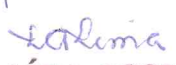


ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às 10 horas, na sala nº 422 do Edifício Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, consoante disposto nos Incisos II e VI, artigo 3.º, do Capítulo III, do Regimento Interno da Conab, realizou-se a **40.ª (Quadragésima) Reunião Extraordinária** do Conselho Fiscal da Conab, empresa pública federal constituída na forma da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de abril de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, nesta cidade de Brasília – Distrito Federal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: o Senhor MAURÍCIO ANDRADE COURA, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal e representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, as Senhoras LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA, representante do MAPA, e EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA, representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Aberta a reunião, como item único da pauta, a Conselheira Evanir deu conhecimento aos demais conselheiros do Ofício STN/COREF/GEFIS nº 1.140, de 13/2/2008, a ela encaminhado, o qual versa sobre denúncia enviada ao Coordenador-Geral da COPEC/STN, a respeito de provável irregularidade no tocante ao ressarcimento de despesas de armazenagem de produtos agrícolas à Conab, no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, efetuado pela STN/COPEC. A mencionada denúncia dispõe que os pagamentos feitos à Conab, baseados nas informações prestadas pela Companhia, excedem em, pelo menos, R\$ 56.361.780,00 os valores apurados pela área contábil no período de janeiro a novembro de 2006 e 2007, e recomenda, para verificação das informações, observar os lançamentos da conta contábil nº 419229900 (subórgãos 2200 e 2226), bem como requisitar as planilhas dos valores das tarifas efetivamente devidas por cada armazém, elaboradas pelo setor de contabilidade da empresa. O Conselho Fiscal deliberou por encaminhar CI à Presidência da Companhia solicitando a adoção de providências urgentes, objetivando a apuração daqueles fatos, por meio de trabalhos de auditoria a serem realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna – Coaud, com posterior elaboração e remessa de Relatório a esse Colegiado. O Confis entendeu oportuno solicitar à Presidência, também por meio de CI, cópia das informações enviadas pela Companhia à STN, relativas ao período citado, de acordo com o Parágrafo único do art. 1º e art. 5º da Portaria Interministerial nº 38, de 9/3/2004, a qual trata da transferência de recursos do Tesouro Nacional para cobertura de despesas realizadas pela Conab para formação e manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários. Nada mais havendo a tratar, eu, Lúcia Aída Assis de Lima lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros.


MAURÍCIO ANDRADE COURA
 PRESIDENTE


EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA
 CONSELHEIRA


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
 CONSELHEIRA

Recursos Humanos – Sureh, não havendo qualquer manifestação da referida Superintendência sobre o assunto. Quanto às demais informações prestadas pela Gerência de Cadastro e Cobrança – Gecob, constantes também da Folha de Despacho nº 13, as mesmas já foram objeto de análise por parte do Confis, permanecendo a posição registrada no item 6.1 desta Ata; (ii) Com relação aos Extratos do Cadin, Certidões e Certificados, não obstante os documentos de nºs 2 a 6, anexados à CI/Sucon nº 00036, de 15/1/2008, também já foram analisados pelo Conselho; e (iii) Item 7.3 da Ata da 143ª Reunião: Quanto às despesas com “Obrigações Tributárias e Contributivas” que se elevaram 309,55% em relação ao ano de 2006, passando de R\$ 4,02 milhões para R\$ 16,48 milhões, de acordo com o documento nº 1, anexado à CI/Sucon nº 00036, a Superintendência de Contabilidade informa que “As Obrigações Tributárias, no exercício de 2007, apresentou um incremento de 309,55% em comparação com as do exercício 2006, em decorrência do acréscimo das despesas de ICMS face o aumento nas vendas e estornos de créditos por saídas de produtos isentos e base de cálculos reduzidas.”

10.2 – CI/Diafi nº 211, de 20/12/2007 – Resposta, parcial, ao item 7.2, inciso iv, da Ata 145ª da Reunião Ordinária do Confis, onde o Conselho solicita adoção de providências visando programa de treinamento e capacitação de pessoal da Conab, em especial sobre licitações e contratos. A Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – Diafi encaminha o Plano de Educação Corporativa Diafi/2008, que será implementado a partir de março de 2008, onde foram inseridos os Cursos “Licitações e Contratos na Administração Pública” e “Formação de Pregoeiro.

10.3 – CI/Diafi nº 212, de 21/12/2007 – Resposta ao item 6.2 da Ata da 145ª Reunião Ordinária do Confis, onde o Conselho reitera a necessidade de adoção de medidas que agilizem a recuperação dos créditos. Apesar das informações apresentadas pela referida CI, o Conselho não verificou indicativos que viessem a garantir à Companhia recuperação, em curto prazo, considerando as providências sugeridas pelo Confis, quais sejam “... medidas que agilizem a recuperação dos créditos.”

11 – Determinações dos Órgãos de Controle Interno (SFC) e Externo (TCU).

11.1 – Tribunal de Contas da União – TCU: A Conselheira Lúcia Aída deu ciência ao Colegiado da publicação no Diário Oficial da União – DOU dos seguintes acórdãos: (i) Acórdão nº 3584/2007 – TCU – 1ª Câmara (DOU de 22/11/2007), que versa sobre quitação por recolhimento integral da multa (R\$ 5.107,75) imputada a servidor da Conab, conforme Processo TC 021.767/2003-4; e (ii) Acórdão nº 3683/2007 – TCU – 1ª Câmara (DOU de 5/12/2007), que considera legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal pela Conab relacionados no referido Acórdão. Determina, na oportunidade, que a Companhia observe com rigor os procedimentos para o correto preenchimento dos referidos atos a serem submetidos ao TCU. Após conhecimento, o Colegiado decidiu solicitar à Presidência da Conab informações sobre o atendimento às determinações do TCU nos Acórdãos em apreço.

12 – Assuntos Gerais.

12.1 - Reportagem da Gazeta Mercantil sobre fraude na Conab, publicada em 18/2/2008. A Conselheira Evanir, representante da STN/MF, deu conhecimento aos demais membros do Conselho sobre a referida reportagem, acrescentando que, segundo o Presidente da Companhia, as providências cabíveis já foram adotadas, como informar o ocorrido à Polícia Federal e ao Ministério Público. O Presidente acrescentou também que a empresa vai investir mais em segurança e propor que o produto armazenado seja segurado. Quanto à fiscalização, já está, inclusive, tomando providências para aperfeiçoar o processo de fiscalização dos estoques.

12.2 – Portaria nº 6, de 21 de janeiro de 2008 (DOU de 22/1/2008) e Portaria nº 7, de 22 de janeiro de 2008 (DOU de 23/1/2008), do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante as quais defere o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Conab, dos empregados constantes dos Anexos Únicos das referidas Portarias. Dada a relevância da matéria, o Colegiado entendeu a importância de registrar as citadas Portarias nesta ata.

12.3 – Despacho do Ministro, de 22/11/2007 (DOU de 23/11/2007) – Processo Administrativo Disciplinar, instaurado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para apuração de responsabilidade envolvendo a Conab e a Empresa de Transportes Chancellor Ltda (Proc. Nº 21200.000842/2007-60). Considerando o contido na alínea “f”, qual seja: acompanhamento da perícia requerida pela extinta Comissão Processante ao Departamento de Polícia Federal, com vistas a adoção de providências visando a recuperação dos prováveis prejuízos causados ao Erário, o Conselho solicita informações sobre os resultados da mencionada perícia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a



22/2/2008. Após exame do Relatório, o Conselho verificou que permanecem as situações apontadas nas Atas das 147ª e 148ª Reuniões Ordinárias do Confis, com relação às cessões de: (i) Francisco Sebastião de Moraes à Câmara Legislativa do DF, não obstante a informação de que o processo foi encaminhado à Proge para manifestação, tendo em vista a não concordância do órgão em ressarcir os valores; (ii) Marly Terrel de Macedo Soares à ANA; e (iii) Asdrúbal Silva de Oliveira à Rede Ferroviária Federal. Assim, o Colegiado aguarda pronunciamento da Companhia acerca dos apontamentos efetuados em atas anteriores e reiterados por CI à Presidência.

6.2 – Relatório Gerencial de Cobrança – Período: 1/7/1994 a 22/2/2008 - CI/Sufin/Gecob nº 440, de 22/2/2008. O Colegiado verificou que, do montante de R\$ 1,75 bilhão de créditos a receber, houve recebimentos da ordem de R\$ 103,26 milhões, representando uma modesta recuperação da ordem de 6,0%. O Conselho deliberou por reiterar à Companhia a necessidade de adoção de medidas que agilizem a recuperação dos créditos, bem como ser informado sobre as mesmas.

7 – Relatórios da Coordenadoria de Auditoria Interna.

7.1 – Quadros de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria – Exercícios de 2006 e 2007 – Posições de 23/1/2008 e 20/2/2008 - CI/Coaud nº 098, de 20/2/2008 e CI/Coaud nº 105, de 22/2/2008, respectivamente. O Confis analisou a posição mais recente dos referidos Quadros (20/2/2008), bem como as observações anexas, nada registrando de relevante, ficando no aguardo de novas informações quanto ao exame de documentação pelos auditores ou de respostas das Suregs.

7.2 – Relatórios das Auditorias realizadas conforme Programação do PAINT/2008 – CI/Coaud nº 079, de 12/2/2008. Não houve entrega de Relatórios contemplados na Programação do PAINT/2008. Entretanto, foi entregue ao Conselho Fiscal cópia do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN/2007, que retrata o cumprimento de metas previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2007 pela Coaud. Ao examinar o RAIN, o Colegiado destacou o item 8, que trata de Procedimentos Licitatórios e destaca, em 2007, os montantes despendidos, por modalidade de licitação, sendo que o pregão foi responsável por 33,84% do total de recursos, a inexigibilidade de licitação por 33,23%, e a dispensa de licitação por 15,35%. Essas mesmas modalidades representaram cerca de 34% (pregão) e 49% (dispensa e inexigibilidade de licitação) do total de contratos assinados em 2007. Portanto, podemos concluir que a contratação direta é a mais usual na Conab e mobilizando quase metade dos recursos de contratação, o que reforça a necessidade de a Companhia envidar esforços para capacitação de seus técnicos na área de licitações e contratos, voltada, principalmente, aos processos cuja base legal for dispensa e inexigibilidade de licitação. O Conselho destaca a iniciativa da Coaud ao deslocar, em caráter emergencial, um técnico da área para alguns estados para ministrar cursos. O mesmo relatório aponta como principais objetos de contratação direta que geram equívoco legal no seu enquadramento: i) fornecimento de água; ii) correios e telégrafos; iii) fornecimento de energia elétrica; e iv) credenciamento de clínicas e hospitais.

7.3 – Relatório de Análise das Demonstrações Contábeis – Dezembro - CI/Coaud nº 098, de 20/2/2008. O Colegiado deliberou por não proceder ao exame do mencionado Relatório devido à defasagem temporal entre as informações (dezembro) e a data do recebimento.

7.4 – Relatório Trimestral de Auditorias de Avaliação dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – 4º Trimestre/2007 - CI/Coaud nº 098, de 20/2/2008. O Conselho examinou o referido Relatório, constando do mesmo informações de solicitação à Proge para prestar orientação às Unidades, quanto ao correto enquadramento dos contratos celebrados por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação.

8 – Extratos do Cadin, Certidões e Certificados – Posição de 19 e 25/2/2008. O Conselho recebeu os referidos extratos, verificando que as certidões encontram-se dentro do prazo de validade.

9 – Demonstrativo dos Processos Internos de Apuração (PIA) em andamento ou concluídos. Não foi apresentado o referido demonstrativo.

10 – Diligências do Conselho Fiscal. O Conselho, após análise das Comunicações Internas recebidas na 148ª Reunião Ordinária, registra: **10.1 – CI/Diafi nº 206, de 10/12/2007, a qual encaminha, para as Sureh, Sufin, Sucon e Supad, Quadros de “Pendências relacionadas pelo Conselho Fiscal da Conab (Confis)”, nas atas das 143ª e 144ª Reuniões Ordinárias, e “Pendências relacionadas pelo Conselho de Administração (Conad)”, na 172ª Reunião Ordinária, solicitando àquelas Superintendências análise e providências imediatas, retornando com as medidas adotadas àquela Diafi, até o dia 15 de janeiro de 2008.** Após análise das respostas apresentadas pelas Superintendências, o Confis registra: (i) Com relação aos créditos a receber em atraso, relativos a empregados cedidos, o Conselho destaca a informação, constante da Folha de Despacho nº 13, de que as providências relativas ao retorno de empregados são de competência da Superintendência de